

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO
INCUBADORA DE EMPRESAS UPF PARQUE
(START UPF PARQUE)
01/2022**

CHAMADA PARA PROCESSO SELETIVO DE
CANDIDATOS QUE DESEJAREM EMPREENDER NOVOS
NEGÓCIOS DE BASE TECNOLÓGICA NA INCUBADORA
DE EMPRESAS START UPF PARQUE

A presente chamada tem como objetivo selecionar negócios inovadores para ingressarem no programa de incubação da Incubadora Tecnológica, denominada Start UPF Parque, oferecendo apoio para a criação de novos negócios, disponibilizando infraestrutura, assessoria, capacitação e networking para os empreendedores. O processo também visa fornecer as ferramentas e soluções para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de empresas, no que se refere aos aspectos tecnológicos e gerenciais.

ITEM 1- DAS MODALIDADES DE INCUBAÇÃO

A incubação destina-se aos empreendedores e empresas (constituídas ou em processo de implementação) que tenham conhecimento da tecnologia, apresentem condições de dominar o processo de produção, disponham de capital mínimo assegurado e um modelo de negócios bem definido, que permitam a instalação e o início da operação junto ao ecossistema de inovação da Universidade de Passo Fundo.

Nesta modalidade, a empresa tem direito a um módulo individualizado para sua instalação nos espaços descritos no Item 3 deste edital, e possui o prazo de no máximo 36 meses de permanência no programa de incubação. De acordo com o modelo de negócio apresentado, a modalidade de incubação apresenta duas submodalidades:

- Incubação presencial: a modalidade se destina a empresas com atividades produtivas e/ou atividades de serviço ou de tecnologia da informação, com a ocupação dos espaços físicos da incubadora mencionados no Item 3 do presente edital.
- Incubação virtual: destina-se a empresas que realizam suas atividades de forma remota (home office), porém necessitam do apoio institucional e de rede para o desenvolvimento do seu negócio. Nesta modalidade, a empresa tem direito ao acesso aos serviços de mentoria e às conexões oferecidas pelos ambientes de inovação, além da utilização dos espaços compartilhados do UPF Parque, mediante agendamento prévio.

ITEM 2- DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

As empresas selecionadas no âmbito deste edital terão acesso aos seguintes serviços, independentemente da modalidade de incubação definida na seção anterior:

- Mentoria na elaboração do plano estratégico e na reestruturação do modelo de negócios (metodologia da Incubadora).
- Estrutura de suporte administrativo compartilhado, composto por endereço fiscal e serviços de secretaria.
- Suporte para a elaboração de projetos para a captação de recursos junto às agências de fomento.
- Organização de ações para relacionamento com potenciais investidores e/ou financiadores com capacitações para apresentação do projeto (modelo pitch).
- Apoio no acesso a serviços oferecidos pela Universidade para a execução das suas atividades.
- Apoio administrativo na organização de eventos corporativos da empresa incubada.
- Acesso à rede Wi-Fi da Universidade, serviços de limpeza das áreas de uso comum.

ITEM 3- DA OFERTA DE VAGAS

As vagas serão ofertadas pelo UPF Parque, de acordo com a disponibilidade de espaços físicos em sua estrutura e com a capacidade para suporte a projetos concebidos externamente, tanto para a modalidade incubada residente, como para a modalidade incubada virtual. Os custos de locação conforme modalidade definida pelo empreendedor para esta edição são:

MODALIDADE	ESPAÇO FÍSICO	VALOR Mensal	PERÍODO
Pré-incubação	sem uso de espaço físico	gratuita	06 meses
Incubação Presencial	Sala de 15 metros Sala de 30 metros Sala de 60 metros	R\$ 29,10 m ²	até 36 meses
Incubação Virtual (externa)	sem uso de espaço físico	R\$ 400,00 m ²	até 36 meses

* Valores sujeitos a reajuste de acordo com os índices do IGPM.

O cronograma de atividades será divulgado em arquivo compartilhado com as empresas através de comunicação formal encaminhada por e-mail do UPF Parque.

ITEM 4- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O prazo de permanência da empresa no programa de incubação compreende 4 (quatro) fases, com o tempo máximo de permanência previamente definido pela administração do programa, quais sejam:

- Fase de implantação, com duração de até seis meses.
- Fase de crescimento, com duração de até 15 meses.
- Fase de consolidação, com duração de até 15 meses.



Empreendimentos graduados poderão manter vínculo com o ecossistema de empreendedorismo e inovação da Universidade, tornando-se empresa associada mediante assinatura de contrato de associação com o Parque Científico e Tecnológico -UPF Parque.

ITEM 5- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo de seleção as pessoas jurídicas ou pessoas físicas com modelo de negócios previamente elaborado e validado, ou com ideias de negócios denominadas como candidatos, cujos projetos tenham como objetivo o desenvolvimento de um produto ou serviço inovador sob o ponto de vista tecnológico. Em caso de candidatos inscritos como pessoa física, será estabelecido um prazo de seis meses a contar da data de assinatura do contrato para a constituição da empresa.

Para participação, os candidatos deverão responder o Formulário da Proposta de Incubação devidamente preenchido, constante no Anexo I deste Edital, disponível também no site (<https://www.upf.br/upfparque>).

ITEM 6- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A aprovação das propostas inscritas para a participação na presente chamada é de responsabilidade da equipe gestora do UPF Parque, que deliberará sobre o aceite levando em consideração as características do projeto e a aderência às áreas definidas como prioritárias da instituição, sendo: saúde, agronegócio, tecnologias, educação, e indústria criativa, bem como a disponibilidade de vagas para a participação no programa.

As avaliações serão realizadas por meio do Formulário de Avaliação de Propostas nos seguintes eixos: Eixo Empreendedor; Eixo Tecnológico; Eixo Capital; Eixo de Mercado; Eixo de Gestão;.

Nesta etapa serão atribuídas notas de 1 a 3 pontos, totalizando ao final da avaliação 21 pontos. A Segunda etapa da avaliação a empresa ou empreendedor deverá apresentar um Pitch de 5 minutos, presencial ou virtual para vagas com residência física ou para incubação virtual.

A banca de avaliação será composta ao menos por um representante do Sebrae-RS, da Gestão do UPF Parque e de um Head do UPF Parque. As propostas apresentadas serão analisadas e selecionadas por ordem decrescente da pontuação obtida na análise, em conformidade com os critérios de seleção, áreas preferenciais e dentro do limite de capacidade instalada da Incubadora Tecnológica do UPF Parque.

Para o empreendimento ser aprovado, os proponentes precisam obter ao final da avaliação, pontuação igual ou superior a 11 de um total de 21 pontos.

As propostas apresentadas serão classificadas e selecionadas dentro do limite de vagas existentes, sendo dada prioridade às empresas com pontuação superior. Aprovados os projetos, os empreendedores serão notificados, por ordem de classificação, por meio de e-mail informado para assinar o Contrato de Incubação, concordando com o Regimento Operacional, e após a assinatura, terão um prazo de 30 (trinta) dias para se instalarem na Incubadora, aos que optarem pela incubação presencial.

Visando atender ao disposto na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os classificados, ao se inscreverem no presente processo seletivo, expressam ciência e autorizam que seus nomes e suas classificações sejam divulgados conforme previsto no presente Edital.

ITEM 7- DA DOCUMENTAÇÃO PARA INCUBAÇÃO

Os candidatos, pessoa jurídica, aprovados no processo seletivo deverão apresentar a seguinte documentação:

- Contrato Social atualizado e registrado na Junta Comercial;
- Cópia do CPF, RG e comprovante de residência dos sócios;
- CNPJ – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- E-mail, site, telefone de contato.

Os candidatos inscritos como pessoa física, deverão apresentar a seguinte documentação:

- Cópia do CPF, RG e comprovante de residência;
- E-mail, site, telefone de contato.

A documentação para incubação deverá ser encaminhada via formulário eletrônico através do endereço do e-mail: upfparque@upf.br, tendo um prazo de 10 dias para apresentação da documentação mencionada.

Projetos provenientes do programa de pré-incubação Start UPF Parque, quando qualificadas para incubação pelo comitê gestor, poderão ingressar automaticamente no programa de incubação, tendo um prazo de 45 dias para apresentação da documentação mencionada anteriormente.

Os aprovados no presente processo seletivo terão oportunidades de receber benefícios diferenciados dos parceiros do UPF Parque.

ITEM 8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

O presente edital disciplina a organização do processo seletivo de incubação do Start UPF Parque, doravante denominada INCUBADORA, devendo os responsáveis pela sua gestão fazê-lo em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Regimento da Incubadora do UPF Parque.

Todas as informações fornecidas sobre os projetos no âmbito desta chamada serão consideradas confidenciais, sem prejuízo de divulgação ao longo deste processo seletivo. A Fundação Universidade de Passo Fundo poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular a presente chamada, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Os candidatos inscritos nesse processo seletivo autorizam expressamente o uso de seus dados pessoais constantes no formulário de inscrição e demais anexos, para fins do presente Edital, decorrentes do processo seletivo, bem como, os demais documentos firmados com os aprovados, nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do UPF Parque, e suas decisões são soberanas e irrecorríveis. Mais informações quanto ao presente Edital poderão ser obtidas junto à secretaria do Parque Científico e Tecnológico - UPF Parque, pelo seguinte e-mail: upfparque@upf.br

Passo Fundo, 02 de fevereiro de 2022.

Dra. Teofanes Foresti Girardi
Gestora Parque Científico e Tecnológico - UPF Parque

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA INCUBAÇÃO

DADOS DA EMPRESA
Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço:
Fone:
E-mail:
REPRESENTANTE LEGAL
Nome:
Fone:
E-mail:
BANCA DE AVALIAÇÃO
A empresa fará uma apresentação para uma banca de avaliação e terá 15 minutos para apresentar os seguintes elementos do Modelo de Negócio: a) Apresentação da empresa b) Apresentação dos empreendedores e equipe técnica c) Apresentação do produto e/ou serviço d) Caráter inovador dos produtos e/ou serviços e) Posicionamento de mercado f) Perfil de clientes e concorrentes g) Aspectos de viabilidade financeira do negócio h) Razões/motivações para a instalação do empreendimento na incubadora da UPF i) Outros itens que a empresa tenha interesse de apresentar
DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES
Os candidatos, pessoa jurídica, aprovados no processo seletivo deverão apresentar a seguinte documentação: • Contrato Social atualizado e registrado na Junta Comercial; • Cópia do CPF, RG e comprovante de residência dos sócios; • CNPJ – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral; • E-mail, site, telefone de contato. Os candidatos inscritos como pessoa física, deverão apresentar a seguinte documentação: • Cópia do CPF, RG e comprovante de residência; • E-mail, site, telefone de contato.